



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE - CMZL
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

COMUNICADO nº. 01/2024 - GDG/CMZL/IFAM

Manaus, 12 de abril de 2024

Senhores/as servidores/as, alunos/as e comunidade em geral,

Conforme comunicado oficial do Sindicato Nacional dos/das Servidores/as Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica (Sinasefe) – Seção Sindical Manaus, foi deflagrado o movimento de greve, por tempo indeterminado, a partir de 15 de abril de 2024.

Sobre o funcionamento do restaurante estudantil, haja vista a imprevisibilidade do dimensionamento de refeições a serem efetivamente ofertadas aos alunos com aulas em tempo integral, a gestão do campus decidiu que no dia 15/04/2024, será ofertada a quantidade mínima de refeições prevista no contrato, ou seja, 200 refeições, correspondendo aproximadamente a 50% do ofertado diariamente. No mesmo dia, a gestão do campus se reunirá para avaliar a quantidade de alunos com aula em tempo integral e o funcionamento do restaurante.

A Direção Geral do Campus Manaus Zona Leste do Instituto Federal do Amazonas respeita o direito constitucional de greve dos/as servidores/as e reconhece a legitimidade das reivindicações, assim como o direito individual de cada servidor/a em aderir ou não ao movimento paredista e estará em diálogo contínuo com o Comando de Greve Local para debater as atividades consideradas essenciais, visando assegurar o funcionamento adequado da instituição durante este período.

O campus garante que dias paralisados terão sua reposição em momento oportuno, conforme previsto em legislação. As informações a respeito das atividades do movimento paredista deverão ser obtidas com o Comando de Greve Local.

Ressaltamos a importância da existência do diálogo entre toda a comunidade acadêmica do campus. Sendo assim, qualquer mudança no cenário informaremos a todos/as por meio dos canais oficiais do campus.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral do IFAM CMZL
Portaria nº1.113 GR/IFAM, de 22/06/2023

